



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1832/2006
DE 31 DE JULHO DE 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização das FESTIVIDADES NATALINAS e do 2º NATAL DAS ETNIAS, e para adornos e enfeites natalinos, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	03-SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	04 - Administração		
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral		
PROGRAMA	1103 - Manutenção de Serviços Administração Gerais		
PROJ/ATIV.	1.032 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS E DO 2º NATAL DAS ETNIAS	R\$	12.000,00

Objetivo: visa a realização das FESTIVIDADES NATALINAS e do 2º NATAL DAS ETNIAS.

Art. 2º - O Crédito especial será aberto por Decreto do Executivo Municipal, com a indicação das rubricas correspondentes e a redução orçamentária dos recursos de participação Municipal, e para a complementação dos demais gastos, far-se-á através de recursos a serem recebidos do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis Municipais n.º s 1785/2005 de 08.08.2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual e 1789/2005, de 03.10.2005, das Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2006, as seguintes metas:

PPA - LEI MUNICIPAL 1785/2005, de 08.08.2005

04 - ADMINISTRAÇÃO

META	OBJETIVO	RECURSO
Festividades Natalinas e do 2º Natal Das Etnias.	Visa a realização das Festividades Natalinas, com a feitura de adornos e aquisição de materiais afins, e do 2º Natal das Etnias - viabilizando a integração de raças predominantes de nosso Município, em especial, aos povos: Italiano, Alemão e Gaúcho	MET PRÓPRIOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LDO – LEI MUNICIPAL 1789/2005, de 03.10.2005

04 – ADMINISTRAÇÃO

Festividades Natalinas e do 2º Natal Das Etnias.	Visa a realização das Festividades Natalinas, com a feitura de adornos e aquisição de materiais afins, e do 2º Natal das Etnias - viabilizando a integração de raças predominantes de nosso Município, em especial, aos povos: Italiano, Alemão e Gaúcho.	MET PRÓPRIOS
--	---	-----------------

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 31 DE JULHO DE 2006


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JULHO DE 2006


Elmo Centenaro
Sec. da Administração